



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII n° 2711 de 12 de dezembro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2711 de 12/12/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: UROMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- ME.
Processo: 4343/2017 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Realização de exames urológicos.
Valor: R\$ 40.720,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013.

Empresa: AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.
Processo: 8692/2017 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.
Valor: R\$ 254.212,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013.

CONTRATO N.º 044/2017

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 044/2017, celebrado com a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO HIJET LTDA**, tendo como objeto a Prestação de serviços de reparos mecânicos com troca de peças, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 50,460,00 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta reais), pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de dezembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.059 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

FONTE= 085 R\$ 2.500,00 (Incremento PAB)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica – PAB

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	2.500,00
4.4.90.52.085 – Equipamentos e Material Permanente		

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica – PAB

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	2.500,00
3.3.90.30.085 – Material de Consumo		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de dezembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Processo n° 5826/2016

TOMADA DE PREÇOS 001/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDO PULLIG, LOCALIZADA NO BAIRRO DA GRANJA CALIFORNIA – PATY DO ALFERES

DECISÃO:

1. Pela revogação do ato licitatório, na forma do art. 49 da Lei n° 8.666/93, com base na análise da Caixa Exonômica Federal.
2. Dê-se conhecimento aos interessados ao interessados.
3. Publique-se.
4. Arquive-se.

Paty do Alferes, 12 de dezembro de 2017

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 071/2017 que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AUDIO, VÍDEO E FOTO, para uso nos eventos e palestras nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, realizada em 12/12/2017, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada DESERTA.

Paty do Alferes, 12 de dezembro de 2017.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-**VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:** AROLDO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

a Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 094/2017 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE TAMBORES METÁLICOS, COM CAPACIDADE DE 200 (DUZENTOS LITROS, PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES,** realizada em 12/12/2017, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 12 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO 8134/2017

CREDENCIAMENTO 002/2017 - EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO AMBULATORIAL DE FISIOTERAPIA.

De acordo com o cumprimento das exigências do Edital e parecer do Controle Interno, constante do processo n° 8134/2017, o Chefe de Poder Executivo homologa o credenciamento para contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO AMBULATORIAL DE FISIOTERAPIA**, pela empresa:

- NUCLEFISIO NÚCLEO DE FISIOTERAPIA APLICADA LTDA ME

Paty do Alferes, 11 de dezembro de 2017

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO SMACT N.º 002, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA A RESOLUÇÃO SMACT N.º 001 DE 14 DE MARÇO DE 2017, MODIFICANDO A REDAÇÃO DOS INCISOS II E V DO ART. 1º E DO ART. 4º E ACRESCE O §5º AO ART. 1º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de alguns dispositivos da Resolução SMACT n.º 001/2017, visando sua melhor aplicação,

RESOLVE:

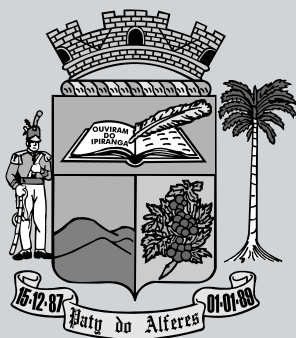
Art. 1º Fica alterada a Resolução SMACT n.º 001 de 14 de março de 2017, modificando a redação dos incisos II e V do art. 1º e do art. 4º e acresce o §5º ao art. 1º:

"Art. 1º

.....

II - cópia da cédula de identidade e CPF do proprietário e de seu cônjuge, se houver;

V - Descrição da área total do imóvel, com a indicação dos limites e confrontantes conforme o Registro de Imóveis e memorial descritivo e planta de situação e localização da área proposta para a constituição da RPPN, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites da área proposta como RPPN; e



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal n° 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, n° 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



§5º - É de inteira responsabilidade do Requerente as informações fornecidas.

Art. 4º - Compete ao proprietário da RPPN a sua averbação na respectiva matrícula do imóvel perante o registro de imóveis competente e encaminhar cópia autenticada do mesmo à SMACT num prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação do Certificado de Reconhecimento."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução SMACT n.º 001 de 14 de março de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes 12 de dezembro de 2017.

André Dantas Martins
Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 830/2017 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 816/01**, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.
§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de dezembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 831/2017 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALDEMAR GONÇALVES BITENCOURT, Matrícula nº 1190/01**, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.
§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de dezembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 12/12/2017 a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a Licença Ambiental Simplificada, LAS nº SMACT/006/2017, prazo de validade de 05(cinco) anos, para implantar área de recreação pública, ginásio poliesportivo, localizado na Estrada do Retiro, s/nº – Vista Alegre – Paty do Alferes. Processo nº 8655/2017.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 12/12/2017 a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a Certidão Ambiental, CA nº SMACT/006/2017, prazo de validade indeterminado, para implantação de Drenagem Pluvial e Pavimentação da via, denominada Rua 02 , localizado na Rua 02, s/ nº – Vista Alegre - Paty do Alferes. Processo nº 8720/2017.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 12/12/2017 a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a Certidão Ambiental, CA nº SMACT/007/2017, prazo de validade indeterminado, para de Drenagem Pluvial e Pavimentação de 250,00 metros da via, denominada Rua Nelson Gonçalves, localizado na Rua Nelson Gonçalves, s/ nº – Goiabal - Paty do Alferes. Processo nº 8719/2017.